

RESOLUÇÃO AMUNES Nº 01, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre o horário, local e modalidade de realização das eleições da Amunes para o mandato no período de 01/04/2021 a 31/03/2023.

A Comissão Eleitoral instituída para o processo eleitoral de 2021, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Associação, e

CONSIDERANDO o enfrentamento da pandemia da Covid-19 que tem exigido a adoção de diversas medidas sanitárias, dentre elas o distanciamento social;

CONSIDERANDO o agravamento da crise mundial de saúde do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4838-R de 17 de março de 2021, com vigência até o dia 31/03/2021, que estabeleceu medidas qualificadas extraordinárias pelo prazo de 14 (quatorze) dias para o enfrentamento da Covid-19;

CONSIDERANDO que de acordo com Decreto nº 4842-R de 20 de março de 2021, estão proibidas as reuniões com número elevado de pessoas, incluindo quaisquer tipos de eventos sociais;

CONSIDERANDO a inscrição de chapa única para concorrer à eleição da AMUNES.

RESOLVE:

Art. 1º - A Assembleia Geral para Eleições será realizada no dia 31/03/2021 através da plataforma ZOOM, mediante o acesso identificado de cada município associado, representado pelo prefeito.

§ 1º - A Assembleia se instalará em primeira chamada, **às 14h00min**, com presença de metade mais um de seus membros regularmente inscritos, em pleno gozo dos direitos sociais, em segunda convocação, 15 (quinze) minutos, após o horário estabelecido para a primeira convocação, presentes 1/3 (um terço) dos municípios filiados, e, em terceira e última convocação, 30 (trinta) minutos após o horário estabelecido para a primeira convocação com qualquer número de filiados.

§ 2º - Será permitido o ingresso de apenas 01 (um) representante de cada município apto a votar, sendo que apenas o Prefeito terá direito a voto.

Parágrafo único. O link de acesso à Assembleia Geral de Eleições será enviado via e-mail e WhatsApp, com 01 (um) dia de antecedência, a todos os municípios aptos a participar das eleições.



Art. 2º - Durante a Assembleia de Eleições, a votação e as eventuais reclamações serão realizadas da seguinte forma:

I - A votação da primeira ordem para eleição dos cargos da Diretoria Executiva e Conselho Institucional, será aberta, considerando a inscrição de chapa única para concorrer ao pleito.

II - A votação da segunda ordem para a eleição do Conselho Fiscal, Conselho de Ética e Diretorias Especializadas, será aberta.

III - As reclamações, durante o processo de votação, deverão ser formuladas por escrito através do chat do aplicativo ZOOM e serão apreciadas imediatamente pela Comissão Eleitoral.

IV - As impugnações durante a apuração, poderão ser formuladas verbalmente, através do pedido de uso da palavra no ZOOM, deliberando a Comissão Eleitoral de imediato.

Art. 3º - Ficam mantidas as demais regras estabelecidas no edital de convocação da Assembleia Geral de Eleições.

Vitória, 25 de março de 2021.

CLEUDENIR JOSE
DE CARVALHO
NETO:00563169761

Assinado digitalmente
por CLEUDENIR
JOSE DE CARVALHO
NETO:00563169761
Data: 2021.03.25
09:21:49 -0300

CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO

PRESIDENTE



HERMÍNIO BENJAMIN HESPANHOL

SECRETÁRIO